

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do galpão e das oficinas na Unidade do Sesc Samambaia.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Brasília – DF, 28 de julho de 2022.

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF
Ref.: Concorrência nº. 02/2022

A **EDIFICAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.147.683/0001-30**, com sede no SETOR DE AUTARQUIAS SUL, BLOCO A SALA 112, EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER na cidade de BRASÍLIA-DF, CEP Nº 70070-040, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da desclassificação da empresa EDIFICAR na análise da documentação habilitatória da concorrência nº. 02/2022, o que faz pelas razões que passa a expor.

Após análise da documentação apresentada, encontramos um erro material na demonstração do balanço patrimonial da empresa. No balanço apresentado, **anexo I**, no item **CAPITAL SOCIAL** consta o valor de R\$50.000,00 como capital social da empresa. Ocorre que o valor real do capital social da empresa é de R\$200.000,00, conforme a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato social **anexo II** registrado em 17 de março de 2017, chancelado na Junta Comercial em 27 de março de 2017; bem como na CLÁUSULA SEXTA da última alteração contratual registrada em de 27 de maio de 2022, **anexo III**.

Imediatamente solicitamos à nossa assessoria contábil a retificação do nosso balanço, que foi prontamente atendido em 26 de julho de 2022, **anexo IV**.

Apresentamos portanto, o BALANÇO PATRIMONIAL com a correção no item CAPITAL SOCIAL com a importância de R\$200.000,00 retificado em 26 de julho de 2022 constando os valores compatíveis com a documentação da EDIFICAR no exercício em questão, **anexo V**.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUERER, o deferimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à autoridade superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

CESAR
AURELIO
ROCHA DOS
SANTOS:5385
4772149

Digitally signed by
CESAR AURELIO
ROCHA DOS
SANTOS:53854772
149
Date: 2022.07.28
12:50:18 -03'00'

EDIFICAR ENGENHARIA LTDA
02.147.683/0001-30
CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS
13252-D CREA/DF

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDIFICAR ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.147.683/0001-30

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| VEÍCULOS | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| VEÍCULOS | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 214.006,72 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 214.006,72 |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 64.106,72 |
| PARCELAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF | | R\$ 0,00 | R\$ 64.106,72 |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 149.900,00 |
| BANCO FINASA S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 149.900,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ (14.106,72) |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (64.106,72) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (64.106,72) |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (381.460,43) |
| (-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 317.353,71 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.E0.77.2B.EC.AC.0A.CC.BF.C0.46.47.AE.D1.80.C7.5E.74.8D.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EDIFICAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 02.147.683/0001-30**

CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 07.12.1972 na cidade de Brasília (DF), filho de Sebastião Pereira dos Santos e de Maria do Socorro Rocha dos Santos, portador da Carteira Identidade nº. 1.154.486 expedida pelo SSP/DF em 31.07.1991 e CPF nº. 538.547.721-49, residente e domiciliado à Av. Parque Águas Claras – Lotes 3820/3880 – Apartamento 2002B – Águas Claras – Brasília – DF, CEP: 71.930-000, únicos sócios da empresa **EDIFICAR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Av. Parque Águas Claras – Lotes 3820/3880 – Apartamento 2002B – Águas Claras – Brasília – DF, CEP: 71.930-000, inscrito no CNPJ nº. 02.147.683/0001-30, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial Distrito Federal em 06.10.1997 sob nº. 5320088709-6 ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta data a empresa altera sua natureza jurídica, passando para **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, de acordo com a Lei nº 12.441 publicada em 13/07/2011.

PARAGRAFO ÚNICO: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

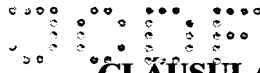
CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa gira sob a denominação social de: **EDIFICAR ENGENHARIA EIRELI**, tendo como nome fantasia **EDIFICAR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa possui sede no seguinte endereço: **AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS - LOTES 3820/3880 - ED. RESIDENCIAL ANTARES CLUB - TORRE B - APTO 2002 CEP: 71.930-300 - BRASILIA-DF.**





CLÁUSULA QUARTA:

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por deliberação do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1997, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da empresa consiste nas seguintes atividades: **Reforma Predial implantação de edificações comerciais e residenciais, retrofit, serviços de fachada, Projetos, construção e incorporação de imóveis, consultorias e serviços de arquitetura na construção civil, serviços de engenharia e representações materiais de construção e acabamento.**

CLÁUSULA SETIMA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será elevado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao titular:

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Cesar Aurélio Rocha dos Santos | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

A administração da empresa é exercida pelo titular **Cesar Aurélio Rocha dos Santos**, com poderes e atribuições de gerir e administrar o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador, no caso, o titular poderá a qualquer tempo, designar administradores não sócios, ficando a designação dos mesmos sujeita a responder solidariamente por seus atos perante os órgãos de controle e fiscalização.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A abertura de conta corrente e a contratação ou não de empréstimos bancários será de responsabilidade, única e exclusiva, do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O titular Administrador, fixará uma retirada mensal para o exercício da administração e à título de *pró-labore*, desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A empresa poderá distribuir os lucros ao titular desde que respeitada a legislação do Imposto de Renda e na forma da tributação vigente à época e mediante levantamento efetuado através de balanços e/ou balancetes intermediários durante o exercício social. A distribuição dos lucros poderá ocorrer mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anualmente, a critério exclusivo da empresa. Os prejuízos poderão ser acumulados na empresa ou suportados pelo titular na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Em caso de falecimento ou interdição do titular administrador a empresa continuará suas atividades. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, representantes legais, os valores de suas quotas serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução e verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores pertencentes ao titular, interdito ou aos seus sucessores serão pagos a quem de direito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas conforme o índice de variação do valor unitário do INPC e acrescidas de juro de 1% (um por cento), vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolver em relação ao titular.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O administrador poderá ceder transferir ou alienar a qualquer título, total ou parcialmente, quotas de capital a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar a assinatura do titular administrador ou, conforme o caso, dos respectivos sucessores, representantes legais ou herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O titular declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer suas atividades empresariais.

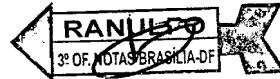
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:


O foro eleito para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente ato constitutivas é o de Brasília/DF.

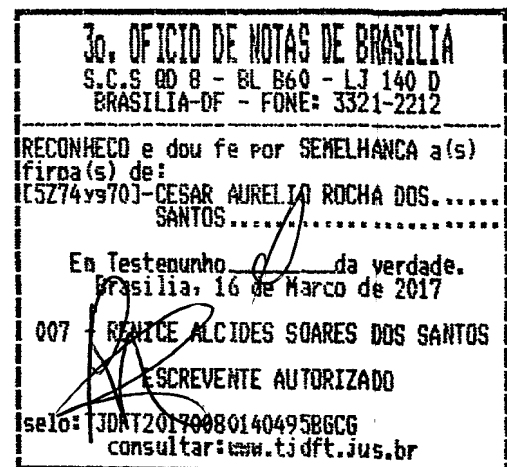
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 16 de março de 2017.


CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS




Marcos Tomasini
OAB-DF 24846



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa EDIFICAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 02147683000130, foi deferido e arquivado sob o nº 53600208641 em 29/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C221001070751 e o código de segurança xLla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EDIFICAR ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200309161

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

BRASILIA
Local

27 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202670078 em 27/05/2022 da Empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02147683000130 e protocolo DFP2200309161 - 26/05/2022. Autenticação: 438A4CF3CCF5888E11CA68754C887805F5C724D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.007-1 e o código de segurança jJfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/063.007-1 | DFP2200309161 | 26/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 538.547.721-49 | CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS | 27/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202670078 em 27/05/2022 da Empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02147683000130 e protocolo DFP2200309161 - 26/05/2022. Autenticação: 438A4CF3CCF5888E11CA68754C887805F5C724D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.007-1 e o código de segurança jJfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE DE EMPRESA
LIMITADA UNIPESSOAL**

CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 07.12.1972 na cidade de Floriano (PI), filho de Sebastião Pereira dos Santos e de Maria do Socorro Rocha dos Santos, portador da Carteira Identidade nº. 1.154.486 expedida pelo SSP/DF em 31.07.1991, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 13.252/D expedida pelo CREA/DF em 26.09.2012 e CPF nº. 538.547.721-49, residente e domiciliado à Av. Parque Águas Claras – Lotes 3820/3880 – Apartamento 2002B – Águas Claras – Brasília – DF, CEP: 71.930-000, único sócio da empresa **EDIFICAR ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida a Parque Águas Claras – Lotes 3820/3880 – Apartamento 2002B – Águas Claras Sul – Brasília – DF, CEP: 71.930-000, inscrito no CNPJ nº. 02.147.683/0001-30, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, resolve ora transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato a denominação social da Sociedade passa para: **EDIFICAR ENGENHARIA LTDA**, tendo como nome fantasia **EDIFICAR ENGENHARIA**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade altera-se seu objeto para: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL , ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, , - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,CONCERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o endereço empresarial para: **SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 112 - EDIF**



VICTÓRIA OFF TOWER - ASA SUL – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.070-040.

CLÁUSULA QUARTA:

À vista das modificações ora ajustadas CONSOLIDA-SE o contrato social e as alterações com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de: **EDIFICAR ENGENHARIA LTDA**, tendo como nome fantasia **EDIFICAR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade possui sede no seguinte endereço: **SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 112 - EDIF VICTÓRIA OFF TOWER - ASA SUL – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.070-040.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1997, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto da sociedade consiste nas seguintes atividades: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL , ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, , - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONCERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.**

3

CLÁUSULA SEXTA:



O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao sócio:

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CESAR AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |
| T O T A L | 200.000 QUOTAS | R\$ 200.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CESAR AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA:

O Administrador, no caso, a dona poderá a qualquer tempo, designar administradores não sócios, ficando a designação dos mesmos sujeita a responder solidariamente por seus atos perante os órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A abertura de conta corrente e a contratação ou não de empréstimos bancários será de responsabilidade, única e exclusiva, do **SÓCIO ADMINISTRADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O Sócio Administrador fixará uma retirada mensal para o exercício da administração e à título de *pró-labore*, desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



A sociedade poderá distribuir os lucros entre seus administradores desde que respeitada a legislação do Imposto de Renda e na forma da tributação vigente à época e mediante levantamento efetuado através de balanços e/ou balancetes intermediários durante o exercício social. A distribuição dos lucros poderá ocorrer mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anualmente, a critério exclusivo da sociedade e constante na ata de reunião ou assembleia dos sócios. A distribuição dos lucros poderá representar o desempenho do sócio administrador para os resultados da sociedade e de acordo com as atribuições que lhe forem conferidas, independente do aporte econômico e/ou percentual de integralização do capital social realizado por cada um dos administradores. Os prejuízos poderão ser acumulados na empresa ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento ou interdição do sócio administrador a sociedade continuará suas atividades com os administradores remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, representantes legais ou dos sócios remanescentes, os valores de suas quotas serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução e verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores pertencentes ao sócio retirante, interdito ou aos seus sucessores serão pagos a quem de direito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas conforme o índice de variação do valor unitário do INPC e acrescidas de juro de 1% (um por cento), vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer título, total ou parcialmente, quotas de capital a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar a assinatura da sócia administradora ou, conforme o caso, dos respectivos sucessores, representantes legais ou herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer suas atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O foro eleito para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social é o de Brasília/DF.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em uma

Brasília-DF, 24 de Maio de 2022.

CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/063.007-1 | DFP2200309161 | 26/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 538.547.721-49 | CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS | 27/05/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202670078 em 27/05/2022 da Empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02147683000130 e protocolo DFP2200309161 - 26/05/2022. Autenticação: 438A4CF3CCF5888E11CA68754C887805F5C724D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.007-1 e o código de segurança jJfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 02.147.683/0001-30 e protocolado sob o número 22/063.007-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202670078, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 538.547.721-49 | CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS | 27/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 538.547.721-49 | CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS | 27/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2022



Documento assinado eletronicamente por FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 14:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.007-1.



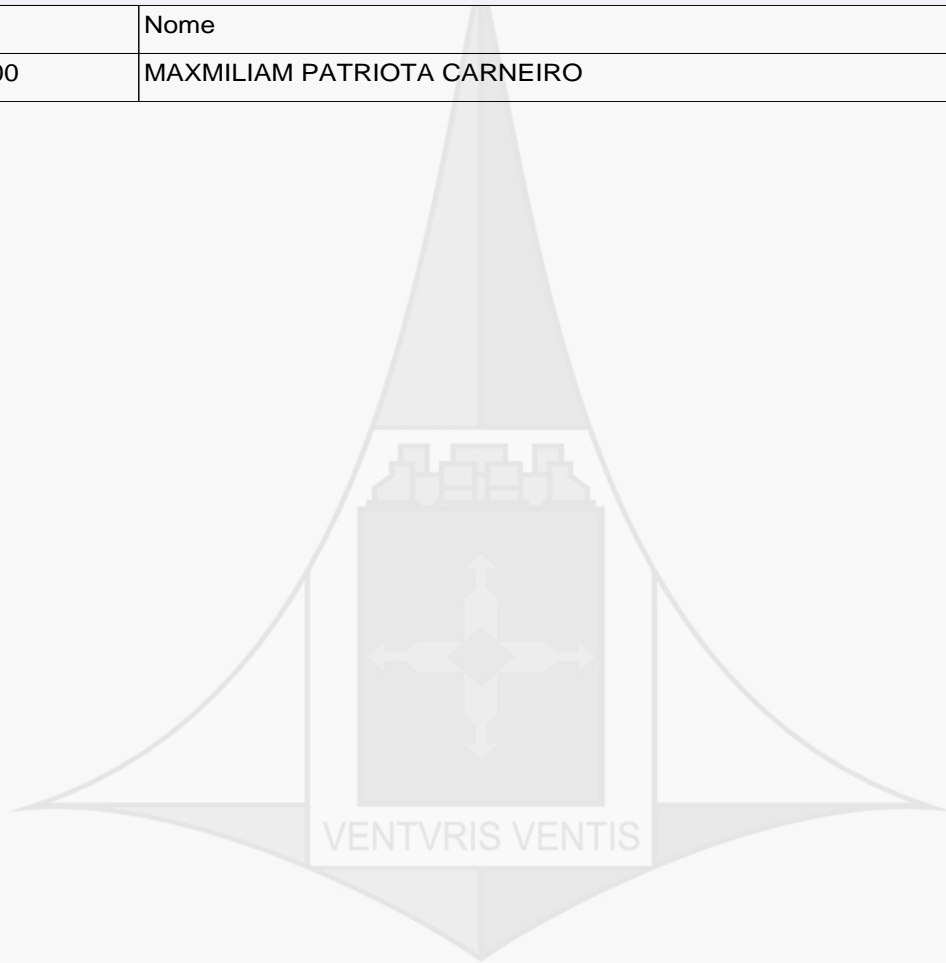


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |



Brasília, sexta-feira, 27 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202670078 em 27/05/2022 da Empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02147683000130 e protocolo DFP2200309161 - 26/05/2022. Autenticação: 438A4CF3CCF5888E11CA68754C887805F5C724D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.007-1 e o código de segurança jJfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Assunto: **Correção Balanço**
De: Agil Contabilidade <assessoriacontabilagil@gmail.com>
Para: ITALO <italo.lima@edificar.eng.br>, Cesar Aurelio <cesar.aurelio@edificar.eng.br>
Data: 26/07/2022 15:53



-
- Balancete 122021.pdf (~120 KB)
 - transformacao Eireli Junta.pdf (~1.1 MB)
 - Balanço 2021.pdf (~123 KB)

Boa tarde !!!

Segue balanço patrimonial da Empresa Edificar Engenharia,Ltda CNPJ 02;147.683/0001-30, com as devidas correções no valor do capital social da empresa. Lançamos R\$50.000,00(cinquenta mil reais) equivocadamente, sendo o valor correto R\$200.00,00(duzentos mil reais), informamos que a alteração contratual foi chancelada na Junta Comercial em 29/03/2017 e o valor totalmente integralizado em moeda corrente deste país, conforme legislação vigente. Pedimos desculpas pelo transtorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente

Aline Machado



<https://assessoriacontabilagil.com.br/>

Sócios:

Aline Machado - CRC/DF - 16.928

Anderson Lopes - CRC/DF - 20.145

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|--|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 349.900,00D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 150.000,00D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 150.000,00D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 150.000,00D |
| 5 | 1.1.1.01.00001 | CAIXA GERAL | 150.000,00D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 199.900,00D |
| 111 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 199.900,00D |
| 120 | 1.2.4.04 | VEÍCULOS | 199.900,00D |
| 121 | 1.2.4.04.00001 | VEÍCULOS | 199.900,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 349.900,00C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 214.006,72C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 214.006,72C |
| 231 | 2.2.1.02 | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 64.106,72C |
| 1023 | 2.2.1.02.00002 | PARCELAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF | 64.106,72C |
| 221 | 2.2.1.07 | FINANCIAMENTOS | 149.900,00C |
| 222 | 2.2.1.07.00001 | BANCO FINASA S/A | 149.900,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 135.893,28C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.00001 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 64.106,72D |
| 265 | 2.3.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 64.106,72D |
| 267 | 2.3.3.01.00002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 381.460,43D |
| 563 | 2.3.3.01.00007 | (-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 317.353,71C |

CESAR AURELIO ROCHA DOS SANTOS

CPF: 538.547.721-49

ANDERSON LOPES
PEREIRA:79107427115

Assinado de forma digital
por ANDERSON LOPES
PEREIRA:79107427115
Dados: 2022.07.26 12:21:43
-03'00'

ANDERSON LOPES PEREIRA

Reg. no CRC - DF sob o No. 020145/O-4

CPF: 791.074.271-15